# Lei nº 2.010 de 11-09-1987.

Autoriza a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

Sr. José João Klemporz, Prefeito Municipal de Sanoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação, para receber o repasse da importância de Cz$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), a ser aplicada na conclusão do barracão de exposição de gado e galpão, do Parque de Exposições Agropecuários e Industriais de Sanoinhas-sc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanoinhas-sc, 11 de setembro de 1987.

Sr. José João Klemporz
Prefeito Municipal de Sanoinhas